Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-AM

ART ART
Nº 0001203852001

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

INICIAL

1. Responsável Técnico

PAULO SILVA BARROS

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**
RNP: **120190162-6**
Empresa contratada: **SAMPAIOÂ´S SERVICOS LTDA**
Registro: **000000142-4**

2. Contratante

Contratante:
CPF/CNPJ:
Nº:
Complemento:
Bairro:
Cidade:
UF:
CEP:
País: **Brasil**
Telefone:
Email:
Contrato: **0420010120385**
Celebrado em:
Valor: **R$ 185.025,80**
Tipo de contratante: **Tipo do contratante não identificado**
Ação Institucional: **Outros**

Situação: **BAIXA DE ART**
Atendido: **SIM**
Data da Situação: **22/08/2001**
Motivo: **BAIXA (MINERVA)**
Descrição:

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário:
CPF/CNPJ:
AV. CHICO MENDES BAIRRO DE NOVO ISRAEL
Nº:
Complemento:
Bairro:
Cidade: **MANAUS**
UF: **AM**
CEP: **69000-000**
Telefone:
Email:
Coordenadas Geográficas: **Latitude:** **Longitude:**
Data de Início: **22/08/2001**
Previsão de término: **22/08/2001**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

4. Atividade Técnica

5. Observações

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
OBJETO: SERVICOS DE TERRAPLENAGEM, OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA PARA
REFORMA E AMPLIACAO DE IMOVEIS EM GERAL, SERVICOS DE PINTURA, SUBSTI-
TUICAO DE PISOS, REDE ELETRICA (B.T) E HIDRAULICA.XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

6. Declarações

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Paulo Silva Barros
Engenheiro Civil
CREA/AM 057034

PAULO SILVA BARROS - CPF: 502.701.251-91

_____, _____ de _____ de _____
Local data

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

O profissional declara serem verdadeiras as informações aqui prestadas, sobre as quais assume todas as responsabilidades, sob pena de incorrer nas sanções previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro e no art. 10º do Código de Ética Profissional instituído pela Resolução 1002/02 das Condutas Vedadas.

10. Valor

Registrada em: **22/08/2001. Boleto não identificado.**